



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2022.0916-01/SEMADS

ASSUNTO:

Quinto Termo de Apostilamento para realinhamento de baixa de preços do objeto do Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo nº **002/2022-FMDCA**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 - DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **002/2022-FMDCA**, na cláusula sexta, subitem "6.1", "6.2" e "6.3" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

Em observância ao subitem "6.3" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**91.697; 92.533**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 10/08/2022 à 12/09/2022, e ainda, o preço de venda anterior e o preço atual, com baixa de **7,91%** (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	7,85	4,41	0,44	9,07

II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	5,56	5,12	0,44	7,91

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ -679,36** (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

III –QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
03	Litro	1.544	5,56	8.584,64	5,12	7.905,28	-679,36

Breu Branco-PA, 19 de setembro de 2022.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente